



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, para provimento de vagas no curso “Boas práticas de fabricação aplicadas à produção de mandioca e seus derivados”, de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que será ofertado no *Campus Serrinha*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda a documentação exigida.

## **2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS**

2.1. O curso oferecido neste Edital:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO DAS AULAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Boas práticas de fabricação aplicadas à produção de mandioca e seus derivados	40	Às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h	30/08 a 13/12/2018	Ser produtor de mandioca; ser produtor/vendedor de derivados da mandioca; ser funcionário de estabelecimentos de panificação.	80h/a

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS</b>
Boas práticas de fabricação aplicadas à produção de mandioca e seus derivados	Contribuir para a melhoria das condições higiênicas nas unidades produtoras de mandioca e beneficiadoras dos seus derivados no município de Serrinha/BA.

## **3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

#### **4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. O candidato deve preencher a ficha de inscrição que está disponibilizada no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-serrinha-julho-2018>, ANEXO II deste edital, e enviar para o endereço eletrônico (e-mail): [fic@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@serrinha.ifbaiano.edu.br), nos dias 23 e 24 de agosto, observado o horário oficial local.

4.2.1 Anexa à ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar uma declaração atestando que é produtor de mandioca, produtor/vendedor de derivados da mandioca ou funcionário de estabelecimentos de panificação, conforme pré-requisito explicitado no item 2.1, bem como o tempo de atuação na área. Esta declaração deve ser expedida pelo empregador, por associação comunitária, cooperativa ou sindicato do/a qual o candidato participe.

4.2.2. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os comprovantes sinalizados no barema abaixo, caso se enquadre nos critérios descritos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	COMPROVANTE
Tempo de atuação na área	5 por ano	35	Declaração expedida por empregador, associação comunitária, cooperativa ou sindicato.
Participação em projetos, atividades, palestras, iniciativas na comunidade, etc.	3 por participação	15	Declaração expedida por empregador, associação, cooperativa ou sindicato.

4.2.3. A inscrição também poderá ser realizada presencialmente, no endereço, data e horário descritos no quadro abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário (horas)
Biblioteca	Instituto Federal	23 e 24/08	8 às 12 e

	Baiano – Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, S/N – Bairro Aparecida.		14 às 17
--	---	--	----------

4.3. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

ORDEM	CRITÉRIOS
1º	Maior idade
2º	Menor grau de escolaridade
3º	Sorteio

4.5. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos para o curso ofertado será realizada por meio de análise do barema constante no item 4.2.2.

5.2. Os candidatos com as maiores pontuações no barema serão selecionados para participar do curso.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por

entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizada, acompanhada do original.

5.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

5.3. É necessário que se tenha, pelo menos, 70% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

5.4. Havendo a procura pelo curso e disponibilidade de vagas, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital.

## **6. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/08
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	21 e 22/08
<b>EVENTOS</b>	
INSCRIÇÕES	23 e 24/08
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	27/08
RECURSO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	27/08
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	28/08
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PÓS RECURSO	28/08
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	28/08
MATRÍCULA	29 e 30/08

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

7.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a Secretaria de Registros Acadêmicos, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as

tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-serrinha-julho-2018>.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

7.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [fic@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@serrinha.ifbaiano.edu.br).

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Diretor do *Campus*

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 12 de 21 de agosto de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CURSO: Boas práticas de fabricação aplicadas à produção de mandioca e seus derivados**

NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
RG:	SEXO:
ENDEREÇO:	
ESCOLARIDADE:	
NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA:	
( ) Sim. Especificar: _____ ( ) Não	
TELEFONE:	
DATA DE INSCRIÇÃO:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
**Comprovante de Inscrição:** Curso “Planejamento de Projetos Agropecuários

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_

**DATA DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO SERVIDOR(A):** \_\_\_\_\_

PARA USO NAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS



**ANEXO III**

**EDITAL Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

**FORMULÁRIO CONTRA RESULTADO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Resultado da Seleção dos Candidatos do Curso \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_

junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

**1. Justificativa fundamentada**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura